



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 305/2018 – GP.

Ipatinga, 6 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos.*”

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de Contribuições, às entidades constantes no Anexo deste Projeto, permitindo que o Município estabeleça parceria com as referidas entidades, para a consecução de interesse público, através da execução de Políticas Públicas Municipais.

Assim, o presente Projeto de Lei se faz pertinente em atendimento à legislação federal em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de autorização em lei específica para a transferência de recursos públicos às entidades privadas sem fins lucrativos, para a manutenção de serviços primordiais no Município.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Educação, Finanças, Saúde, Abastecimento
Para Fins de Parecer
em: *06* / *12* / *2018*
Prazo para Parecer
Até: *12* / *12* / *2018*

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº *435*
Data *06/12/18*
Horário *15:00*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *146* /2018

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”* – e sua alteração.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 6 de dezembro de 2018.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
CONTRIBUIÇÕES

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Mineira de Municípios - AMM	35.000,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Aço	313.277,52
Frente Nacional de Prefeitos	75.000,00

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	43.000,00
Agência de Desenvolvimento de Ipatinga - ADI	25.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	12.000,00

III – Fundo Municipal de Saúde - SMS

NOME ENTIDADE	VALOR
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS	50.000,00

IV – Secretaria Municipal de Educação – SME/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

NOME ENTIDADE	VALOR
Caixa Escolar 7 de Outubro	168.000,00
Caixa Escolar Alice Fonseca Magalhães	142.375,00
Caixa Escolar Pato Donald	101.970,00
Caixa Escolar Primeiros Passos	103.215,00
Caixa Escolar Estrelinha Azul	108.675,00
Caixa Escolar Gente Inocente	98.700,00
Caixa Escolar Mãe Dolores	165.375,00
Caixa Escolar Game	92.000,00
Caixa Escolar Altina Olivia Gonçalves	119.645,00
Caixa Escolar Artur Bernardes	208.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa Escolar Arthur da Costa e Silva	82.475,00
Caixa Escolar Benvinda Moreira Pacheco	91.350,00
Caixa Escolar Carlos Drumond de Andrade	116.235,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Chirlene Cristina Pereira	124.950,00
Caixa Escolar Deolinda Tavares Lamego	128.625,00
Caixa Escolar Evaldo Fontes	133.770,00
Caixa Escolar Everson Magalhães Lage	119.350,00
Caixa Escolar Henrique Freitas Badaró	101.598,00
Caixa Escolar Hugo Duarte Coutinho	83.790,00
Caixa Escolar Jaime Morais Quintão	74.249,00
Caixa Escolar João Amparo Damasceno	142.695,00
Caixa Escolar João Reis de Souza	174.195,00
Caixa Escolar Prof. Argentina Vianna Castelo Branco	134.000,00
Caixa Escolar Lucinda Fernandes Madeira	115.970,00
Caixa Escolar Márcio Andrade Guerra	139.425,00
Caixa Escolar Maria Rodrigues Barnabé	86.100,00
Caixa Escolar Nelcina Rosa de Jesus	108.150,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Padre Bertolo	112.570,00
Caixa Escolar Padre Cícero Castro	185.115,00
Caixa Escolar Paulo Freire	95.400,00
Caixa Escolar Herbert de Souza	124.750,00
Caixa Escolar Terezinha Nívia de Oliveira Lopes	100.000,00
Caixa Escolar Vilma de Faria Silva	140.700,00
Caixa Escolar Zélia Duarte Passos	99.330,00
Caixa Escolar Professor Mário Casassanta	51.450,00
Caixa Escolar Hermes de Oliveira Barbosa	66.150,00
Caixa Escolar Gercy Benevenuto	66.150,00
Caixa Escolar Barra Alegre	80.000,00
Caixa Escolar Parque das Águas	115.500,00
Caixa Escolar Jardim Santa Clara	107.100,00
Caixa Escolar CEMEI Caravelas	110.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Caixa Escolar Esperança Infantil	110.000,00
Caixa Escolar Bethânia	130.000,00
Caixa Escolar EMEI Limoeiro	130.000,00
Caixa Escolar EMEI Vila Formosa	110.000,00

V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL

NOME ENTIDADE	VALOR
Liga de Desportos de Ipatinga	400.000,00
LIESPE – Liga Ipatinguense de Esportes Especializados	300.000,00
Associação dos Expositores da Feirarte, Artistas e Artesãos do Vale do Aço – AEFAVA	50.000,00

VI – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

NOME ENTIDADE	VALOR
Instituto Raquel Barreto em Defesa da Vida	74.000,00